PORTARIA N° 040/2022

***Concede férias regulamentares a servidor.***

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e*

 *Considerando que o servidor Bruno Aragão Cardoso apresentou requerimento administrativo pleiteando férias regulamentares pelo período compreendido entre 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022;*

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal nº 1.480, de 17 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru)*,* **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica concedida férias regulamentares ao servidor Bruno Aragão Cardoso, Matrícula nº 77, pelo período compreendido entre 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 111 da Lei Municipal nº 1.480, de 17 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru).

 **Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 20 de dezembro de 2022.**

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**